



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Lei nº 2.570, de 02 de setembro de 2020

Denomina de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Dilce Pina Cunha, o estabelecimento localizado na Estrada Breves Arapijó Km-04, Bairro Nova Breves, Município de Breves.

O Prefeito Municipal de Breves, Excelentíssimo Senhor Antônio Augusto Brasil da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Breves, Estado do Pará, em sessão ordinária realizada em, 28 de agosto de 2020, aprovou o Projeto de Lei n.º 013/2020, de autoria do Vereador Carlos Alberto Gonçalves Custódio, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Escola Maria Dilce Pina Cunha, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada na Estrada Breves Arapijó Km-04, Bairro Nova Breves.

Art. 2º Que seja criado um espaço na Escola, no sentido de preservar a história da homenageada, com fotos, documentos e tudo mais que for possível juntar do acervo pessoal e familiar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Executivo “Floriano Pinto Gonçalves”, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Marajó, Pará, em 02 de setembro de 2020.


ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Prefeito Municipal de Breves

24 DE NOVEBRO 1888